

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 61/2013

Trata-se de PL que "*Dispõe sobre concessão de reajuste de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Sorocaba e subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, e dá outras providências*", subscrito pela Mesa Diretora.

O móvel da proposição é a concessão de reajuste de vencimentos aos funcionários e servidores municipais da Câmara Municipal de Sorocaba, bem como aos inativos e pensionistas no percentual de 5,09%, de acordo com o IPC-FIPE, a ser pago a partir de março de 2013, retroativo a janeiro de 2013. Além disso, pretende conceder aumento real no percentual de 1,0%, a ser pago a partir de julho de 2013, incidindo sobre o salário base de dezembro de 2012, bem como a concessão da revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, Sr. Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, de iniciativa legislativa da Câmara Municipal, aplicando-se o mesmo índice de 5,09% concedido aos servidores públicos, consoante estabelece o art. 37, inc. X da Constituição Federal.

A proposição está condizente com nosso direito positivo, ressaltando que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 163, inc. IV, do Regimento Interno da Câmara, c.c. art. 40, § 2º, nº 5, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Sob o aspecto legal nada a opor.
Sorocaba, 12 de março de 2013.

Roberta dos Santos Veiga Carnevalle
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica